EMENDA ORDINÁRIA Nº 011 AO PROJETO DE LEI Nº 029/2024 DE 30 DE AGOSTO DE 2024

A Vereadora da Câmara Municipal de Capitólio, que a esta subscreve, nos termos do artigo 127, §4º da Lei Orgânica Municipal e art.167, §9° da Constituição Federal, apresentam a seguinte Emenda.

Art. 1º - Ficam acrescidos os seguintes montantes nas dotações orçamentárias elencadas abaixo:

Dotação	Ficha	DR	Finalidade	Detalhe	Valor
0211 08 243 0005 2110 335043	702	1.500.0000	Ação: 2110 - MANUT. SUBVENCAO AO LAR SAO FRANCISCO	Majorar subvenção ao Lar São Francisco	R$ 2.000,00

Art. 2º - Ficam modificadas as rubricas orçamentárias abaixo para fazer face às despesas decorrentes desta emenda:

Dotação	Ficha	DR	Detalhe	Valor Anulação	DE	PARA
0208 04 122 0002 2095 339039	580	1.500.0000	MANUT. ATIV. SECRET. PLANEJAMENTO GESTAO E FINANC	R$ 2.000,00	R$ 480.000,00	R$ 478.000,00
TOTAL DO VALOR REMANEJADO						**R$ 2.000,00**

Art.3°. As modificações constantes da presente Emenda deverão ser objeto de adequação pelo Poder Executivo, na Lei Orçamentária Anual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e, no Plano Plurianual, o que desde já fica autorizado pelo Poder Legislativo Municipal.

LETÍCIA COSTA VALLORY
RELATORA DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE CAPITÓLIO/MG

JUSTIFICATIVA

Apresento ao Plenário, para fins de deliberação, proposta de **emenda ordinária** ao Projeto de Lei nº. 029/2024 "Lei Orçamentária Anual", conforme termos do parágrafo 2º do Art. 127 da Lei Orgânica Municipal.

Durante estudo e análise do Projeto de Lei nº 029/2024 identifiquei que essas alterações atendem melhor ao interesse público. Percebi que mesmo com o aumento significativo das receitas do município, nem todas as entidades tiverem reajustes proporcionais. Claro que algumas tiveram, e até de valores expressivos.

Mas diante de um novo recorde em 2024 – nossa previsão inicial era R$ 76,7 milhões e provavelmente atingiremos mais de R$ 80 milhões, acho justo que todas tenham pelo menos um valor de recomposição inflacionária. Esse raciocínio foi utilizado para fazer as emendas nº 005 para a Anjos de Cãopitolio; emenda º 006 para o GAPOP; emenda nº 007 para CAPITART; emenda nº 008 para ASEC – associação estudantil; emenda nº 010 para o CODEC – rádio comunitária e emenda nº 011 para o Lar São Francisco.

Sabemos que todas as entidades desempenham papel fundamental de nossa comunidade, muitas vezes aliviando muito o peso e responsabilidade da própria prefeitura municipal.

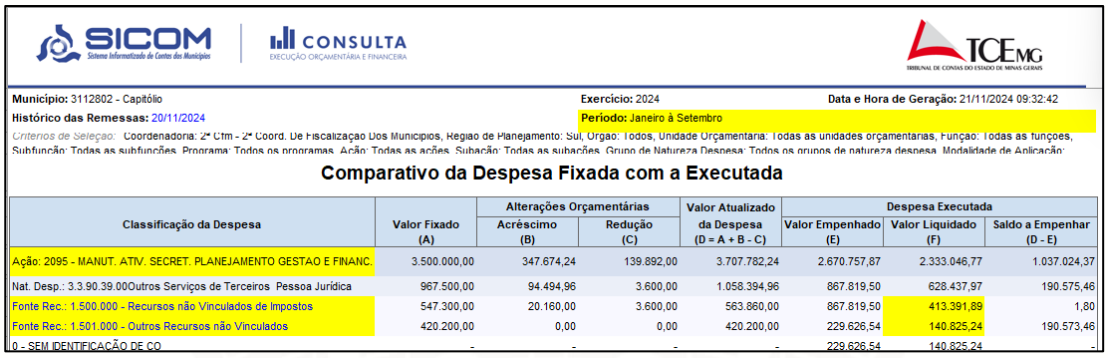
Considerando todo o exposto, optei em propor a majoração para essas entidades, considerando pelo menos o valor da correção inflacionária do período. Caso o valor da majoração desse uma fração, optei também em arredondar o valor para cima, dando uma pequena valorização para as entidades.

Em relação às fontes de anulação para realocação dessa despesa, buscou-se aquelas que apresentavam como "gordura" ao orçamento, ou sejam, aparentam ser valores muito superiores ao valor realmente necessário.

Para essa definição foi avaliado o valor estimado das dotações na LOA de 2024, valor gasto até a data atual (via portal da Transparência do Município e relatórios do Tribunal de Contas de Minas Gerais), estimativa do valor total a ser gasto em 2024 e o valor proposto na LOA de 2025.

No caso dessa emenda optei por realocar recursos de prestação de serviços de empresa na pasta Planejamento e Gestão Financeira, **Ação nº 2095**, após analisar os valores indicados e valores efetivamente gastos em 2024.

Até o mês de setembro de 2024 as despesas gastas somando as duas fontes de receita (1.500 e 1.501) das fichas 581 e 581 totalizaram aproximadamente R$ 555.000,00. Caso mantenha a mesma média de gastos até o final do ano, estima-se que em 2024 serão gastos algo em torno de R$ 740.000,00. Como na LOA de 2025 a previsão de receita dessas duas fontes nas fichas 580 e 581 totalizam R$1.150.000,00, justifica-se a anulação de parte dessas dotações para majorar outras ações de governo. As fichas 581 e 581 tiveram parte de seu saldo anulado e realocados nas emendas ordinárias nº 004, 010 e 011 além da ficha 581 ser utilizada como fonte de anulação das emendas impositivas dos vereadores Cláudio e Gabriel.



SICOM Sistema Informatizado de Contas dos Municípios | CONSULTA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA | TCEMG TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Município: 3112802 - Capitólio **Exercício:** 2024 **Data e Hora de Geração:** 21/11/2024 09:32:42

Histórico das Remessas: 20/11/2024 **Período:** Janeiro à Setembro

Critérios de Seleção: Coordenadoria: 2ª Ctm - 2ª Coord. De Fiscalização Dos Municípios, Região de Planejamento: Sul, Órgão: Todos, Unidade Orçamentária: Todas as unidades orçamentárias, Função: Todas as funções, Subfunção: Todas as subfunções, Programa: Todos os programas, Ação: Todas as ações, Subação: Todas as subações, Grupo de Natureza Despesa: Todos os grupos de natureza despesa, Modalidade de Aplicação:

Comparativo da Despesa Fixada com a Executada

Classificação da Despesa	Valor Fixado (A)	Alterações Orçamentárias		Valor Atualizado da Despesa (D = A + B - C)	Despesa Executada		
		Acréscimo (B)	Redução (C)		Valor Empenhado (E)	Valor Liquidado (F)	Saldo a Empenhar (D - E)
Ação: 2095 - MANUT. ATIV. SECRET. PLANEJAMENTO GESTAO E FINANC.	3.500.000,00	347.674,24	139.892,00	3.707.782,24	2.670.757,87	2.333.046,77	1.037.024,37
Nat. Desp.: 3.3.90.39.00Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	967.500,00	94.494,96	3.600,00	1.058.394,96	867.819,50	628.437,97	190.575,46
Fonte Rec.: 1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	547.300,00	20.160,00	3.600,00	563.860,00	867.819,50	413.391,89	1,80
Fonte Rec.: 1.501.000 - Outros Recursos não Vinculados	420.200,00	0,00	0,00	420.200,00	229.626,54	140.825,24	190.573,46
0 - SEM IDENTIFICAÇÃO DE CO	-	-	-	-	229.626,54	140.825,24	-

Imagem 1 – Relatório do TCE com valores gastos na ação 2095, correspondentes às fichas 580 e 581 da LOA 2025

Dessa forma fica claro que além de criteriosa, a realocação **teve o cuidado de não inviabilizar nenhuma ação desejada pelo Prefeito**.

Diante do exposto proponho as alterações descritas com o objetivo de atender ao interesse público de forma efetiva.

Capitólio, 29 de novembro de 2024.

LETÍCIA COSTA VALLORY
RELATORA DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE CAPITÓLIO/MG